



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Wilson Matheus
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 99, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a remoção do servidor públicos municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 42 e Inciso I, do Art. 43 da Lei Complementar nº 20/2006, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2015 da Secretária Municipal de Saúde, o qual solicita a remoção permanente de servidor, devidamente deferido pelo Secretário da pasta em que se encontra lotado, **RESOLVE:**

Art. 1º **Remover**, o servidor **Levi Roger Prata de Lima**, portador (a) do CPF nº 331.747.448-30, matrícula 537, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 102, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação de posse do servidor no concurso público municipal”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do item 16.3 do Edital 001/2014, por interesse da Administração Municipal, fica prorrogado por trinta dias o prazo para a posse da Sra. **Marcia Magali Ferreira Nery**, CPF nº **820.188.471-04**, no cargo de Agente de Fiscalização – Sede, de acordo com o processo nº 267/2015, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a remoção do servidor públicos municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2014 da SEMECCEL, o qual solicita a remoção permanente da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º De acordo com o Art. 42 e Inciso I, do Art. 43 da Lei Complementar nº 20/2006, efetuar a **Remoção**, do (a) servidor (a) **Edilene de Melo**, portador (a) do CPF nº 888.307.211-15, matrícula 514, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes – Distrito de Pouso Alto, lotado (a) na Extensão Juscelino Ferreira Guimarães, passa a desempenhar suas funções na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Polo – Extensão Joaquim Cândido, no Distrito de Bela Alvorada, a partir de 04 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a remoção do servidor públicos municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 42 e Inciso I, do Art. 43 da Lei Complementar nº 20/2006, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2015 da Secretária Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º **Remover**, a servidora **Rosimeire dos Santos Rego**, portador (a) do CPF nº 021.144.911-37, matrícula 28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 09 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de março de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 037/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua décima primeira reunião extraordinária da Ata nº 33, ocorrida no dia 28 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o relatório referente ao exercício do ano de 2014;

Art. 2. Emissão de parecer com o objeto deliberativo do CMAS.

Art. 3 Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2015.

Paraíso das Águas, 28 de janeiro de 2015

Aparecida Francisca de Paula
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 10/03/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	639.515,67
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	182.086,67
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	32.448,22
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	7.369,97
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	266.406,84
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.420,02
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	82.760,97
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	45.656,29
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.121,79
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	145.138,00
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	3.585,13
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	321,49
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	2.557,34
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	422,00
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	11.273,76
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	193,36
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	2.740,47
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	14.098,62
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.816-3 (DELEGACIA)	3066-X	23.816-3	511.291,85
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	36.559,05
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	7,94
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	9.051,33
Banco do Brasil - C/C 22.354-9 (PROTEC)	3066-x	22.354-9	2.500,00
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	148.945,38
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	213.787,68
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	48.424,57
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	689.814,11
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	211.532,04
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	13.948,86
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	209.493,02
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	35.197,13
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	51.843,44
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	16.473,45
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.138,97
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	29.004,27
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	217.466,85
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	49.143,67
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	14.475,37
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	34.819,00
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	54.735,66
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	19.844,33
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	49,24
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	5.283,08
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	4.001,30
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.680,09
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	326.481,19
TOTAL			4.404.109,48

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 11/03/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	639.707,45
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	176.021,63
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	32.457,95
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	7.372,18
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	337.522,04
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.420,75
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	82.785,79
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	45.669,98
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.127,45
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	146.119,81
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	3.585,13
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	13.725,60
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	2.558,11
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	422,00
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	11.277,13
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	193,43
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	3.140,13
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	14.102,85
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.816-3 (DELEGACIA)	3066-X	23.816-3	511.291,85
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	36.570,02
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	7,94
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	9.054,04
Banco do Brasil - C/C 22.354-9 (PROTEC)	3066-x	22.354-9	2.500,00
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	148.990,04
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	213.851,79
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	48.439,10
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	690.020,96
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	211.595,47
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	13.953,04
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	209.555,82
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	35.207,68
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	51.858,97
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	16.478,39
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.140,21
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	29.012,95
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	217.532,05
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	49.158,40
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	14.479,71
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	34.829,45
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	54.752,07
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	49,26
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	5.284,66
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	4.002,51
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.681,47
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	326.579,11
TOTAL			4.465.086,37

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 12/03/2015

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20.981-3	639.906,67
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20.979-1	176.076,44
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	32.468,06
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	7.374,48
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADADAÇÃO)	3066-X	21.086-2	338.604,29
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.421,50
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	82.811,58
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	45.684,20
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.134,20
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADADAÇÃO)	0900	25.201-8	134.281,04
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	8.066,05
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	13.729,87
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	2.558,91
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	422,00
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	11.280,65
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CID)	3066-x	21.430-2	193,48
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20.980-5	3.141,11
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	14.107,24
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.816-3 (DELEGACIA)	3066-X	23.816-3	511.291,85
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	36.581,40
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	7,94
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	9.056,86
Banco do Brasil - C/C 22.354-9 (PROTEC)	3066-x	22.354-9	2.500,00
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	149.036,44
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	213.918,39
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	48.454,19
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	690.235,85
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	211.661,38
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	13.957,39
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	209.621,08
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	35.218,65
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	51.875,12
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	16.483,53
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.141,51
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	29.021,98
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	217.599,79
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	49.173,70
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	14.484,22
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	34.840,28
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	54.769,12
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	49,27
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	5.286,31
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	4.003,74
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.682,93
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	326.680,80
TOTAL			4.459.895,49